



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RAACI Exercício 2013 (Inciso X do Art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013)

HUMBERTO PEREIRA DE MATOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

ÍNDICE

1	Introdução	1
2	Da Unidade de Controle Interno	1
2.1	Das Competências.....	2
3	Da Força de Trabalho	3
4	Das Atividades Realizadas	3
4.1	Análise de Processos.....	4
4.1.1	Invalidação do Termo de Permissão de Uso Nº 10/1989 Granja do Torto.....	11
4.2	Demandas Extras 2012 e 2013.....	11
4.3	Encontros com Executores de Contratos e Convênios	12
4.4	Seminário realizado.....	13
5	Das Auditorias Realizadas em 2012 E 2013	14
6	Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares	15
6.1.1	Processo nº 070.000.660/2012 - Processo Administrativo Disciplinar.....	16
7	Quantificação das Atividades Realizadas pela Unidade de Controle Interno	16
8	Dos Expedientes da UCI	17
9	Perspectivas 2014	17
10	Conclusão	17
11	Identificação dos Responsáveis	18



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO RAACI - Exercício 2013 Janeiro/2014

1. Introdução

Ao Sistema de Controle Interno, consoante o previsto nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal incumbe a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, o acompanhamento da gestão e a avaliação da execução de projetos e atividades do Governo quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

A Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, em consonância com a Carta Magna, determinou, em seu art. 80, a manutenção de Sistema de Controle Interno pelos Poderes Legislativo e Executivo com a finalidade de, entre outras, apreciar a execução dos programas de governo e dos orçamentos; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoas nos órgãos e entidades da administração; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O Art. 1º do Decreto nº 34.367, de 16.05.2013 dispõe que “*As estruturas organizacionais criadas nas Secretarias de Estado em cumprimento ao disposto no Decreto nº 32.752, de 4 de fevereiro de 2011, passam a denominar-se, uniformemente, Unidade de Controle Interno - UCI*”.

2. Da Unidade de Controle Interno

Conforme disposto no supracitado Decreto as Unidades de Controle Interno subordinam-se normativa e tecnicamente à Secretaria de Estado de transparência e Controle do Distrito Federal-STC, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, sem prejuízo da subordinação administrativa ao respectivo Secretário de Estado.

Esta UCI é unidade orgânica diretamente subordinada ao Gabinete da Secretária de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, de acordo com o definido no artigo 1º do Decreto nº 33.228, de 28/09/2011, que dispõe sobre sua estrutura administrativa.

Depreende-se daí, que além da UCI zelar pela qualidade, eficiência e probidade dos atos e fatos, bem como pela postura ética dos servidores da SEAGRI-DF, deverá sugerir medidas administrativas visando ao saneamento de ocorrências que prejudiquem ou impeçam o adequado funcionamento da mesma, e fazer cumprir a legislação que disciplina os servidores, promover reuniões periódicas para avaliação dos resultados alcançados, realizar eventuais ajustes e adequações que se fizerem necessárias para atingir os objetivos e resultados estabelecidos.

Com o advento do Decreto nº 33.228, de 28/09/2011, que estabelece nova estrutura administrativa para a SEAGRI-DF, a Unidade de Controle Interno, no exercício de suas funções, como



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

unidade setorial do Sistema de Controle Interno, iniciou o seus trabalhos na Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF em 02.01.2012. Apresentou no dia 24 daquele mês o seu primeiro Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, para o Exercício de 2012.

2.1 Das Competências

Conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16.05.2013 compete a cada Unidade de Controle Interno-UCI, sob a supervisão técnica e normativa da Secretaria de Estado de transparência e Controle do Distrito Federal - STC:

- I – oferecer orientação preventiva aos gestores das Secretarias de Estado, contribuindo para identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias da gestão voltadas à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público;*
 - II – apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas da respectiva Secretaria;*
 - III – monitorar a execução do ciclo orçamentário e a utilização dos recursos públicos, dando ciência de eventuais anormalidades à STC e ao respectivo Secretário de Estado;*
 - IV – orientar gestores quanto à utilização e prestação de contas de recursos transferidos a entidades públicas e privadas, por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres;*
 - V – acompanhar as recomendações da STC e as decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal concernentes às atividades do órgão, assessorando os gestores responsáveis e o respectivo Secretário de Estado a fim de dar cumprimento nos prazos devidos;*
 - VI – assessorar e orientar os gestores quanto ao cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e referentes a aposentadorias e pensões;*
 - VII - dar ciência à STC dos atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, sem prejuízo da comunicação aos gestores responsáveis, com vistas à adoção das medidas necessárias à resolução do problema apontado;*
 - VIII – informar ao Secretário de Estado ao qual está vinculado administrativamente, sem prejuízo do estabelecido no inciso VII, sobre o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas na Unidade de Controle Interno, bem como de possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública;*
 - IX – atender as demandas da STC inerentes às atividades de sua competência;*
 - X – apresentar, trimestralmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, relatório gerencial das atividades desenvolvidas no período e, ao término do exercício, relatório anual consolidado das atividades;*
 - XI – participar, quando convocada, dos programas de capacitação e das reuniões promovidos pela STC.*
- §1º As atividades previstas neste artigo não abrangem a orientação jurídico-normativa para a Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, a cargo dos órgãos de assessoramento jurídico competentes.*
- §2º O acompanhamento do cumprimento das recomendações consignadas nos Relatórios de Auditoria de Tomada de Prestação de Contas Anuais, e de outras demandas oriundas da Secretaria de Estado de transparência e Controle, deverá ser realizado por meio da utilização do Sistema de Auditoria do Distrito Federal – SAEWEB/DF ou qualquer outro sistema indicado pela STC.*
- §3º Os programas de capacitação da Secretaria de Estado de transparência e Controle deverão contemplar vagas destinadas ao treinamento dos titulares das Unidades de Controle Interno.*

3. Da Força de Trabalho

De forma conceitual, em linhas gerais as atividades de controle exigem conhecimentos específicos e necessários para a realização dos trabalhos como, por exemplo, sobre técnicas e normas de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

controle interno, licitações, contratos e convênios, contabilidade pública, planejamento e orçamento do DF, recursos humanos no serviço público, etc.

Esteve lotada nesta UCI uma servidora do quadro de pessoal da SEAGRI-DF, que auxiliou na área administrativa até 16/09/2013. O Decreto de 17.10.2013 DODF Nº 218 de 18.10.2013 seção II nomeou servidores da carreira de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e, após a posse, em 29.10.2013 foi lotado um destes servidores na UCI, para atuar na área administrativa.

Ocorreram reconhecidos avanços na atuação desta UCI, com obtenção de resultados na gestão político-administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ressaltando logicamente o apoio disponibilizado pela atual gestão e o devido suporte das equipes de auditoria nos trabalhos realizados pela STC-DF. Esta UCI atuou como instância interlocutora e elo facilitador de contato entre a controladoria-Geral e a SEAGRI-DF.

Os desafios ainda existentes são enormes, e ocasionados naturalmente pelo histórico político-administrativo desta Secretaria *versus* mudança cultural. Há carência de pelo menos mais 01 (um) servidor da carreira de controle interno, com força qualificada suficiente para atuação principalmente nos trabalhos de campo como, por exemplo, um inspetor de controle interno, haja vista a extensão territorial de competência desta Secretaria, com suas diversas bases administrativas.

Há geralmente a perspectiva de realização de concursos públicos para a Carreira de Auditoria de Controle, mas por enquanto, somente a possibilidade de identificação de algum servidor no Quadro de Servidores do GDF, para fins de remoção.

4. Das Atividades realizadas

Em janeiro de 2013 foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI/2013 e seu respectivo detalhamento, com posterior trabalho de acompanhamento e gestão prevista.

Considerando o disposto no inciso X do art. 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013, que trata da apresentação trimestral e ao término do exercício de respectivos relatórios gerenciais e consolidados da UCI, em função da intensa rotina de trabalho ocorrida no exercício de 2013, nas diversas áreas de gestão, que envolveram tarefas como realização de seminários, encontros com executores, análises de processos etc, todas provenientes de planejamento anterior, as informações apresentadas a seguir na Tabela nº 01 - *Processos Analisados 2013 UCI- SEAGRI-DF*, visam atender de forma concentrada às exigências legais.

A Unidade de Controle Interno, no atendimento das tarefas constantes no Plano Anual de Atividades - PAACI/2013 realizou acompanhamento de dados e informações no Sistema de Gestão Governamental – SIGGO, no Sistema de Gestão de recursos Humanos – SIGRH e no SAEWEB – Sistema de Gestão de Auditoria do DF, com análise de processos, inspeções, visitas, verificações em registros funcionais, reuniões com executores de contratos e convênios e instruções prévias, além do atendimento de demandas extras.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

Foram elaborados e atualizados formulários de *check list* para uniformização e padronização de procedimentos administrativos, tais como: Acordos/ Convênios/Ajustes; Contratos; Dispensa/Inexigibilidade de Licitação; Análise de Editais; Pregão Eletrônico; Reconhecimento de Dívida; e Executor de Contrato.

Foram analisados os Relatórios de Desempenho Físico - Financeiro por Programas de Trabalho e o acompanhamento das ações realizadas durante o exercício por meio do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG e no final do exercício por meio do Relatório de Atividades que integra a Prestação de Contas Anual do Governador.

Foram analisados, por amostragem, contratos e convênios com a identificação de suas falhas na instrução processual, com as referências disponíveis na Unidade de Controle Interno como, por exemplo, sobre: a) Ausência de documentos fundamentais e necessários nos autos; b) Ausência de relatórios circunstanciados do executor do contrato; c) Ausência de manifestação do executor do contrato com relação à renovação do mesmo; d) Ausência de assinaturas; e) Ausência de prestação de contas; e f) Ausência e indefinição de incorporação de bens, etc.

Diversas ações corretivas foram registradas/encaminhadas/solicitadas à SUAG e diretamente a algumas unidades setoriais, por meio de comunicados internos, solicitando em sua maioria correções, ajustes, inclusões de documentos, assinaturas, regularizações etc, visando subsidiar, aprimorar e qualificar o processo normativo da gestão. As atividades de controle foram todas fundamentadas principalmente nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, nas Diretrizes da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF e nas Resoluções do Tribunal de Contas do DF.

Foram atendidas demandas oriundas do SAEWEB – Sistema de Gestão de Auditoria do DF, em sua maioria acompanhadas de prazos de execução, relacionadas ao monitoramento da gestão da SEAGRI-DF; e também da Ouvidoria da SEAGRI-DF relacionadas a controle interno.

Considerando a enorme e recorrente quantidade de aposentadorias na SEAGRI-DF, com a supracitada posse dos servidores, cabe ressaltar a renovação nas atuações administrativas em diversas áreas, com especial destaque ao grupo formado por 07 (oito) novos servidores que foram lotados na Gerência de Contratos de Convênios.

4.1– Análise de Processos

Os processos analisados pela UCI em 2013, em sua maioria, foram resultantes do previsto no Plano Anual de Atividades – PAACI, que é uma ferramenta administrativa norteadora das atividades de controle e possibilita o acompanhamento mensal e a continuidade na execução do planejado. Em geral, foram selecionados por meio de amostragens da UCI, por acompanhamento das constatações, apontamentos, registros e achados das equipes de auditoria da STC-DF e nas referências e pesquisas às decisões do TCDF, TCU, recomendações do MPDFT e CGU.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Gabinete
 Unidade de Controle Interno

A tabela a seguir apresenta, de forma referencial e sequenciada, algumas das atividades desenvolvidas pela UCI, especificamente relacionada à análise de processos.

Tabela 01 – Processos Analisados 2013 UCI- SEAGRI-DF

Nº	PROCESSO Nº	Órgão/Empresa Interessado	ASSUNTO DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO ATUAL
01	070.001.664/2012	SEAGRI-DF e TCDF	Sindicância	Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância - fls. 94 a 105, designada pela Ordem de Serviço nº 22/SEAGRI-DF de 30.05.2012, que trata de Sindicância para apurar fatos relacionados ao desaparecimento dos processos administrativos de nºs 030.003.025/2005, 070.000.223/2006 e 070.001.265/2006 possivelmente apensos ao de nº 137.001.762/2004 também não localizado, que tratam do Aviso de Licitação da Concorrência nº 001/2006 – Permissão de Uso Remunerada dos Imóveis Públicos Localizados no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA Trecho 04, Lotes 1000, 1010, 1020, 1030, 1040, 1050, e 1060. Processo nº 23.834/06 – TCDF Decisões nºs 4.218 de 17.08.2006; 1102/2007 de 20/03/2007; 1585/2007 de 12/04/2007; 2383/2007 de 31/05/2007; 6353/2007 de 27/11/2007; 712/2012 de 06/03/2012; 1558/2012 de 12/04/2012; 6486/2012 de 06/12/2012. <u>Observação:</u> Publicado no Diário Oficial nº 39 de 20.02.2014 pág. 21 a Decisão TCDF nº 420/2014 que torna sem efeito a penalidade imputada pelo Acórdão nº 369/12 ao atual Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF.	SEAGRI/ GAB 16/12/2013 Decisão TCDF nº 420/2014
02	070.000.012/2013	SEAGRI-DF e TCDF	Regularização bens patrimoniais	Foram inseridas nos autos deste Processo cópias do Despacho nº 01/2013 – UCI/GAB/SEAGRI-DF de 30.01.2013 e Decisão nº 6486/2012 de 06.12.12 – fls. 54/56 e 57/58, respectivamente, que originalmente estão inclusos no Processo de Sindicância nº 070.001.664/2012, que foi tramitado em 05.02.2013 para o Gabinete/SEAGRI-DF. Este trata de Sindicância para apurar fatos relacionados ao desaparecimento dos processos administrativos de nºs 030.003.025/2005, 070.000.223/2006 e 070.001.265/2006, possivelmente apensos ao de nº 137.001.762/2004, também não localizado, que se referem o Aviso de Licitação da Concorrência nº 001/2006 – Permissão de Uso Remunerada dos Imóveis Públicos Localizados no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA Trecho 04, Lotes 1000, 1010, 1020, 1030, 1040, 1050, e 1060. Esta UCI recomendou a reinstauração de Sindicância, visando apurar responsabilidades pelo desaparecimento de processos administrativos, com informações detalhadas contidas no Despacho nº 01/2013 – UCI/GAB/SEAGRI-DF, de 30.01.2013. O Gabinete desta Secretaria optou pela desapensação dos Processos de nºs 070.000.012/2013 e 070.001.664/2012 (Despacho nº 443/2013 – GAB/SEAGRI-DF de 08/04/2013), sendo que o primeiro foi encaminhado para a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN/DF e o segundo para a Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF. <u>Observação:</u> Publicado no Diário Oficial nº 39 de 20.02.2014 pág. 21 a Decisão TCDF nº 420/2014 que torna sem efeito a penalidade imputada pelo Acórdão nº 369/12 ao atual Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF.	SEPLAN/ SULOG 13/02/2014 Decisão TCDF nº 420/2014
03	002.000.144/2011	SEAGRI-DF	Prorrogação de prazo de cessão de servidor	O Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Governador a prorrogação da cessão da servidora Luceli Pinheiro Silva – Matrícula nº 101.172-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária até 31.12.2013, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao cargo que ocupa e com ônus para a origem. Monitoramento e Despacho UCI (subitem III.18 do Relatório de Auditoria nº 01/2012 – DIRPA/CONAP/CONT/STC).	SEAGRI/ GEPAG/ DIGEP 11/02/2014
04	070.000.169/2011	SEAGRI-DF	Prorrogação de prazo de cessão de servidor	O Senhor Advogado-Geral da União, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Governador a prorrogação da cessão do servidor Carlito Faria da Costa – Matrícula nº 100.170-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de novembro de 2012, informando que foi designada a Gratificação de Representação – 00001. A cessão do servidor foi prorrogada por meio do ato publicado no DODF nº 124, de 27.06.2012- fls. 27, e autorizada, em caráter excepcional, nos termos do § 3º, do art. 152, da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011. Monitoramento e Despacho UCI (subitem III.18 do Relatório de Auditoria nº 01/2012 – DIRPA/CONAP/CONT/STC).	SEAGRI/AJL 13/11/2013
05	070.000.229/2011	SEAGRI-DF	Prorrogação de prazo de cessão de servidor	O Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Finanças solicitou ao Senhor Secretário de Estado de Governo a prorrogação da cessão da servidora Idair Pereira Salgado Fraga – Matrícula nº 100.859-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, informando que foi designada para continuar no exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS-102.3. Monitoramento e Despacho UCI (subitem III.18 do Relatório de Auditoria nº 01/2012 – DIRPA/CONAP/CONT/STC).	SEG/ REQUISICÃO 05/04/2013
06	070.000.298/2008	SEAGRI-DF	Apuração de Irregularidade	Inquérito Policial Militar nº 001/2008, instaurado por ato do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, para apurar o suposto crime de Peculato, artigo 303 do Código Penal Militar, e indícios de crime de Peculato, artigo 312 do Código Penal Brasileiro, perpetrado pelo Senhor Robson Jose de Oliveira, servidor da SEAGRI-DF, que outrora prestou serviço para a Casa Militar do GDF, conforme consta no Relatório de 07.04.2008 do referido Inquérito e de acordo com o Ato de Homologação IPM nº 01/2008 – fls. 90.	SEAGRI/ PROTOCOLO Arquivado dia 16/09/2013
07	030.003.751/2000	SEAGRI-DF	Acidente de Veículo	Acidente de tráfego ocorrido em 13.12.99 na pista de ligação da Granja do Torto à DF-003 (balão do torto), 420m aquém do balão, sentido norte sul, envolvendo o veículo kombi placa JFO 8602 – Ano 1997 de propriedade do Distrito Federal e o caminhão mercedes-benz, placa JJD-1603-DF. O veículo estava sendo conduzido à época pelo servidor Jair Pereira de	SEAGRI/ GAB 19/03/2013



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Gabinete
 Unidade de Controle Interno

				Lima, matrícula nº 101.201-0. Laudo Pericial nº 107/2000 expedido pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil do DF – fls. 19 e 20. Processo TCDF nº 704/2003 – Tomada de Contas Anual/SEAPA-DF, referente ao exercício de 2002. Decisão nº 1.595/2005.	
08	070.000.358/2008 020.003.979/2011	MIGUEL TOKARSKI	Aposentadoria Voluntária	O item I da Decisão nº 167/2013 – TCDF de 22.01.2013 autoriza o sobrestamento do exame da concessão em apreço até o deslinde do Processo nº 020.003.979/2011 - Sindicância, que foi autuado em 02.12.2011 pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para fins de apurar o recebimento de remuneração pelo servidor inativo Miguel Tokarski – matrícula nº 100.015-2, sem a devida contraprestação de serviços. Decisão TCDF nºs 4473/2011 e 167/2013.	SEAGRI/DIGEP/SUAG 11/02/2014 Comissão Especial Port. nº11 de 07/02/2014
09	020.003.979/2011	MIGUEL TOKARSKI	Sindicância - Acumulação de Cargo Decisão TCDF nºs 4473/2011 e 167/2013	O item I da Decisão nº 167/2013 – TCDF de 22.01.2013 – fls. 84 autoriza o sobrestamento do exame da concessão de aposentadoria voluntária – Processo nº 070.000.358/2008 do servidor inativo Miguel Tokarski – matrícula nº 100.015-2, até o deslinde do Processo nº 020.003.979/2011 - Sindicância, que foi autuado em 02.12.2011 pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para fins de apurar o recebimento de remuneração pelo servidor inativo Miguel Tokarski – matrícula nº 100.015 -2, sem a devida contraprestação de serviços.	SEAGRI/DIGEP/SUAG 11/02/2014 Comissão Especial/Port. nº11 de 07/02/2014
10	070.000.483/2009	INMETRO	Transporte de Produtos Perigosos	Auto de Infração nº 1369393 - Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO	SEAGRI/UCI 15/01/2013
11	070.000.313/2007 070.000.413/2007	PRONAF	Contrato de Repasse MDA/CEF/G DF	Contrato de Repasse entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, com vistas ao Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 09, de 03.02.2013, prorrogada pela Portaria nº 14, de 28.02.2013, que tem por finalidade identificar e verificar a regularidade no cumprimento das obrigações previstas no respectivo instrumento.	SEAGRI/SDA 29/11/2013 SEAGRI/PROTOCOLO 08/02/2008 Arquivado em 01/02/2008
12	070.000.176/2011	SEAPA-DF e Centro de Abastecimento Alimentar do DF – CEA/DF	Contrato de Gestão nº 001/2009 – SEAPA/CEA-DF	Criação de Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 19 de 03.02.2011, publicada no DODF nº 195 de 07.10.2009, que trata das prestações de contas bem como da avaliação global da execução do Contrato de Gestão nº 001/2009 – SEAPA/CEA/DF, celebrado entre a SEAPA/DF e o Centro de Abastecimento Alimentar do DF – CEA/DF, de 24.09.2009, com vistas ao Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 09 – SEAGRI/DF, de 03.02.2013, prorrogada pela Portaria nº 14, de 28.02.2013, que tem por finalidade identificar e verificar a regularidade no cumprimento das obrigações previstas no respectivo instrumento.	STC/DIRAP/CONAE 23/12/2013
13	070.000.977/2009	SEAPA-DF e Centro de Abastecimento Alimentar do DF – CEA/DF	Contrato de Gestão nº 001/2009 – SEAPA/CEA-DF	Contratação de prestação de serviços de gestão das atividades afins da CEASA/DF por meio do Contrato de Gestão nº 001/2009 – SEAPA/CEA-DF, celebrado entre a SEAPA/DF e o Centro de Abastecimento Alimentar do DF – CEA/DF	SEAGRI/GECONV/DIPLAN 13/05/2013 São 7 volumes
14	070.000.138/2008	SEAPA/DF	Transferência de recursos-Contrato de Repasse nº 0240.550-24/2007/MDA/CAIXA	Contrato de Repasse nº 0240.550-24/2007/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal, objetivando a Execução de Ações Relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - PRONAT, com vistas ao Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 09 – SEAGRI/DF, de 03.02.2013, prorrogada pela Portaria nº 14, de 28.02.2013, que tem por finalidade identificar e verificar a regularidade no cumprimento das obrigações previstas no respectivo instrumento.	SEAGRI/GECONV/DIPLAN 22/04/2013
15	070.000.835/2010 Apenso Nºs 030.012.327/1987 030.012.430/1989	José Pimenta Sobrinho	Pensão Civil	Concessão de pensão civil vitalícia a José Pimenta Sobrinho, pai do ex-servidor Geraldo Magela Pimenta, Matrícula nº 11.209-7, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea “d” da Lei nº 8.112, 11.12.1990. Falhas relacionadas aos dispositivos legais, atualizações diversas e comprovação familiar, referentes às exigências e provas de dependência econômica do servidor, com a junção de documentos suficientes para caracterizar a dependência, de acordo com o artigo 6º da Resolução nº 101/98 – TCDF. Foi TORNADA SEM EFEITO a PENSÃO VITALÍCIA concedida por meio da Portaria nº 28 de julho de 2010, com a publicação da Portaria de 18.06.2012 inserida nos autos do Processo nº 070.000.835/2010 – fls. 66. Esta UCI recomendou a abertura de Sindicância visando o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, em consonância com a proposição da Diretoria de Gestão de Pessoas contida no Despacho nº 262/2012-DIGEP/SUAG-SEAGRI de 09.07.2012 – fls. 67.	SEAGRI/AJL 31/07/2013
16	070.001.821/2012	Geraldo Teixeira do Nascimento	Acumulação de Cargo	O Processo trata de apuração de acumulação de cargo do servidor Geraldo Teixeira do Nascimento – matrícula nº 187035-1, que em março de 2010 tomou posse e entrou em efetivo exercício no cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, especialidade médico veterinário, permanecendo a partir de 09 de março com vínculo efetivo com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, porém de forma inativa e não remunerada, conforme informações, fundamentos, legislação e documentos listados pelo interessado – fls. 04 e 05. O referido servidor apresentou às fls. 27 a publicação de exoneração do cargo de Fiscal Agropecuário no diário do Executivo de Minas Gerais de 15.05.2012.	SEAGRI/DIGEP/SUAG 08/05/2013
17	070.000.023/2009 (Volumes I e II) – Apenso Nº 410.001.928/2010	SECEX - Ministério da Integração Nacional	Devolução total dos recursos federais liberados para a obra da bacia do Rio Preto	O Processo trata da “devolução de recursos oriundos do Convênio 257/2000 – Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Rio Preto”, e esta Secretaria foi cientificada por meio do Ofício nº 483/2009-SECEX/MI, de 08.06.2009, em virtude do recebimento, em 08/01/2008, do Ofício nº 1218/2008, de 30/12/2008, ambos do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Executiva, em cumprimento à recomendação da Controladoria-Geral da União, conforme Nota Técnica nº 959/DIINT/DI/SFC/CGU-PR de 24.04.2008 – constante às fls. 121, 02 e 06 a 11 do Processo nº 070.000.023/2009, respectivamente. Tomando por base análises e pesquisas processuais, a extração de informações do Despacho s/nº de 22.06.2012 – fls. 49 a 73 da Coordenação de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Meio	SEAGRI/AJL 14/10/2013



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Gabinete
 Unidade de Controle Interno

				Ambiente/SOP/SEPLAN-DF, e em atendimento ao Despacho do Gabinete desta SEAGRI/DF, contido às fls. 75, quanto ao apoio da SUAG e AJL/SEAGRI/DF para os necessários encaminhamentos, esta Unidade de Controle Interno encaminhou 08 (oito) sugestões e recomendações, que constam nos autos.	
18	070.001.404/2011 – Volumes I e II	SEAGRI-DF	Aquisição de Equipamentos de Informática	O Processo trata de aquisição já realizada por esta Secretaria de equipamentos de informática.	SEAGRI/PROTOCOLO Arquivado em 02/09/2013 02 volumes
19	480.000.059/2012	SEAGRI-DF STC	Auditoria de Pessoal	O processo trata de auditoria de pessoal ativo nesta Secretaria, relacionada à Ordem de Serviço nº 29/2012 – CONTROLADORIA, de 08/02/2012, que resultou especificamente no Relatório de Auditoria nº 01/2012 – DIRPA/CONAP/CONT/STC e suas recomendações. O item II da Decisão nº 2072/2013 – fls. 158 determina a STC/DF que, tão logo seja ultimado o atendimento integral às recomendações constantes do supracitado Relatório de Auditoria, dê conhecimento àquela Corte, inclusive com pronunciamento conclusivo quanto à suficiência e correção de medidas adotadas. Manifestação formal da SEAGRI-DF acerca das questões apontadas no referido Relatório e cadastramento pela UCI no Sistema de Auditoria do Distrito Federal – SAEWEB ; O Processo Administrativo Disciplinar nº 070.000.660/2012 encontra-se com carga ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT. (item III da referida Decisão)	STC/DIRPA/CONAP 18/12/2013
20	070.000.201/2011	SEAGRI-DF	Apuração de Irregularidades	Instauração de Processo Administrativo disciplinar Máquinas e Implementos não localizados. Máquina recebida danificada de associação de produtor.	SEAGRI/UCI 09/09/2013
21	070.000.517/2011 Referências: Processo nº 070.000.218/2010 TCDF Processo nº 480.002.336/2010 da STC-DF	SEAGRI-DF	Relatório de Inspeção nº 06/2010-CONT/GTAFI	O Processo nº 27.062/2010 (07 Volumes) do Tribunal de Contas do Distrito Federal trata de inspeção realizada nas Secretarias de Estado de Transportes, de Cultura, de Ciência e Tecnologia e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, com o objetivo de avaliar a legalidade e a economicidade dos contratos de locação de equipamentos de informática, firmados entre essas Secretarias e a empresa SOLUTION Serviços de Informática e Administração de Empresas Ltda, e contém constatações semelhantes em relação aos indícios de direcionamento e prejuízos ao erário, considerando o processo de adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão nº 49/2009, da Prefeitura Municipal de Goiás – GO, realizada nesta Secretaria por meio do Processo nº 070.000.218/2010, que está arquivado no Protocolo desta SEAGRI-DF desde 13.07.2012. Tomando por referência o Memorando nº 156/2013 de 10.12.2013 – fls. 46, e em atendimento às recomendações contidas no item 6.1 do Relatório de Auditoria nº 19/2013 – DIRPA/CONAE/CONT/STC – fls. 47, e visando à composição final da Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas – Exercício 2011, esta UCI recomendou a reabertura de Processo de Sindicância e Tomada de Contas Especiais, a fim de serem apuradas responsabilidades e possíveis prejuízos aos cofres públicos.	SEAGRI/SUAG 20/12/2013
22	070.001.105/2010	SEAGRI-DF	Dano ao bem público	Dano bem público -Incêndio na Palhoça localizada na Fazenda Modelo Pró-Rural - Granja do Torto. Tomando por referência o Memorando nº 156/2013 de 10.12.2013 – fls. 151, e visando atender às recomendações contidas no item 6.1 do Relatório de Auditoria nº 19/2013 – DIRPA/CONAE/CONT/STC – fls. 152, para a composição final da Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas – Exercício 2011, e em consonância com o Despacho nº 019/2013 – GAB-SEAGRI-DF de 10.01.2013 – fls. 148, na conformidade com a parte final do seu segundo parágrafo, esta UCI recomendou adoção de providências quanto à instauração de Sindicância a fim de serem apuradas responsabilidades e possíveis prejuízos aos cofres públicos, com a “... a indicação de 03 (três) servidores estáveis para compor nova Comissão de Sindicância objetivando proceder a apuração dos fatos que deram origem a este processo, observando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa”.	SEAGRI/SUAG 20/12/2013
23	Memo 18		I e II Encontro com os Executores de Contratos e Convênios da SEAGRI-DF	Conforme exposição e recomendações desta UCI na primeira parte do “I Encontro com os Executores de Contratos e Convênios da SEAGRI-DF”, realizado nos dias 26.03.2012 e 02.04.2012, nas dependências do Núcleo de Tecnologia em Piscicultura e Pecuária, localizado na Granja do Ipê, em que participaram técnicos desta Secretaria, esta UCI sugeriu que a Gerência de Contratos e Convênios concentre todos os processos afins celebrados pela SEAGRI-DF, para que o Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 09, de 03.02.2013, prorrogada pela Portaria nº 14, de 28.02.2013, que tem por finalidade identificar e verificar a regularidade no cumprimento das obrigações previstas nos instrumentos dessa natureza, apresentasse Relatório Final, que contemplasse também a classificação situacional dos processos em: a) regulares b) regulares com ressalvas e c) irregulares, visando sanear as pendências que envolvem a execução de Contratos e Convênios, com apuração de responsabilidade, utilizando os seguintes documentos e legislação específica: Cartilha do Executor; Decreto nº 32.598, de 15.12.2010; Instrução Normativa nº 01, de 22.12.2005 e Anexos; Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011; Portaria nº 29, de 25.02.2004; Portaria nº 125, de 30.04.2004; Formulários e “Checklist” de Acordos/Convênios/Ajustes, Executor de Contrato, Renovação de Contrato e modelo de Relatório; SICONV – Manual do Conveniente – Prestação Contas; Resolução nº 102, de 15.07.1998 - TCE – TCDF; Pareceres diversos PROCAD/PGDF – Contratos e Convênios. A segunda parte do encontro foi realizada no dia 02.04.2013 no mesmo local as 14:00 horas.	02 encontros com os Executores de Contratos e Convênios da SEAGRI-DF 2013 - Realizado



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Gabinete
 Unidade de Controle Interno

24	Memo nº 001/2013 – UCI/SEAGRI de 28.01.2013	GAB Secretário	PAACI/2013 -	Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI/2013 - SEAGRI Encaminhado para o Secretário o PAACI/2013 Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI/2013 - SEAGRI	PAACI entregue no Gabinete
25	Memo nº 002/2012 – UCI/SEAGRI de 28.01.2013	SUAG	PAACI/2013	Início dos trabalhos do Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, referente ao exercício de 2013.	PAACI entregue na SUAG
26	Memo nº 003/2013 – UCI/SEAGRI de 28.01.2012	GAB Secretário	RAACI/2012	Relatório Anual de Atividades de Controle Interno – RAACI – Exercício 2012 Encaminhado para o Secretário o Relatório Anual de Atividades de Controle Interno – Exercício 2012	RAACI 2012 entregue no Gabinete
27	Memo nº 004/2012 – UCI/SEAGRI de 28.01.2013	Assessoria/GAB	Reunião Técnica PPA e SAG	Participação nas reuniões técnicas realizadas pela Subsecretaria de Planejamento Governamental/SEPLAN(Circular nº 06/2013 de 08.02.2013 da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal.	SEPLAN-DF Reunião realizada
28	Memo nº 005/2013 – UCI/SEAGRI de 28.01.2013 Proc. nº 070.001.968/2012	SEAGRI-DF	Inadimplência referente às taxas de arrendamento das áreas rurais	Solicitação da UCI em relação à adoção de providências e medidas correcionais cabíveis referentes ao Processo nº 070.001.968/2012, quanto ao controle efetivo de todos os ocupantes de imóveis rurais pendentes de regularização – Item “Necessidade de medidas urgentes em relação aos ocupantes inadimplentes de áreas rurais do Distrito Federal”, em monitoramento aos itens da Ata de Encerramento de 04.12.2012, dos trabalhos realizados por meio da Ordem de Serviço nº 323/2012-CONT/STC, de 12.11.2012 (Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas, referente ao exercício de 2012).	SEAGRI/PROTOCOLO 26/03/2013 Arquivado em 26/03/2013 Processo analisado
29	Memo nº 006/2012 – UCI/SEAGRI de 15.02.2013	SUAG	Servidor em situação ilegal na Unidade	Solicitação da UCI de informações sobre as providências adotadas e medidas correcionais cabíveis referentes à Solicitação de Ação Corretiva nº 01/2012-DIRAP/CONAE/CONT/STC de 28.11.2012, quanto à recomendação de desvinculo do servidor em situação ilegal nesta Secretaria, em monitoramento aos itens da Ata de Encerramento de 04.12.2012, dos trabalhos realizados por meio da Ordem de Serviço nº 323/2012-CONT/STC, de 12.11.2012 (Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas, referente ao exercício de 2012). Item 1 da recomendação contida no item III.1 do Relatório de Auditoria nº 01/2012 – DIRPA/CONAP/CONT/STC; Despacho nº 03/2013 – DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF de 08.01.2013.	DIRAP/CONAE/CONT/STC Acompanhamento UCI realizado
30	Memo nº 009/2013 – UCI/SEAGRI de 17.04.2013	STC Equipe de Auditores	Informação UCI	Auditorias de conformidade e concomitante, relativas aos exercícios de 2012 e 2013 (Ordem de Serviço nº 29, de 31.01.2013 – STC/DF) Processos de Tomada de Contas Anuais. Foram encaminhadas, a título de informação, foram encaminhadas cópias dos documentos listados a seguir, referentes às providências adotadas por esta Unidade de Controle: Despacho nº 001_2013 - UCI - SEAGRI de 30.01.2013 – Encaminha para o Gabinete/SEAGRI-DF análise do Proc. nº 070.001.664_2012 – Sindicância desaparecimento de processos, com recomendação e sugestões para adoção de providências; Despacho nº 016_2013 - UCI - SEAGRI de 15.04.2013 - Encaminha para Gabinete/SEAGRI-DF o Proc. nº 070.000.012_2013 Regularização de Bem Patrimonial, que trata de solicitação de desapensação; Despacho nº 017_2013 - UCI - SEAGRI de 15.04.2013 - Encaminha para Gabinete/SEAGRI-DF o Proc. nº 070.001.664_2012 Sindicância, que trata de solicitação de desapensação, e outros;	STC Equipe de Auditores
31	Memo nº 014/2013 – UCI/SEAGRI de 23.04.2013	STC Equipe de Auditores	Informação UCI para Equipe de Auditores STC	Auditorias de conformidade e concomitante, relativas aos exercícios de 2012 e 2013 (Ordem de Serviço nº 29, de 31.01.2013 – STC/DF) Processos de Tomada de Contas Anuais. A título de compartilhamento com a equipe de auditoria da STC-DF, foram encaminhadas as seguintes informações: De acordo com o “Plano Anual de Atividades de Controle Interno/UCI/SEAGRI – 2013 foram realizadas 02 (duas) reuniões com os “Executores de Contratos e Convênios da SEAGRI-DF”, realizadas nos dias 26.03.2012 e 02.04.2013, no auditório localizado nas dependências do Núcleo de Tecnologia em Piscicultura e Pecuária - Granja do Ipê, em que participaram técnicos desta Secretaria, em especial a presença da Gerência de Contratos e Convênios, visando o aprimoramento e saneamento de todos os processos afins, em face de indícios de ausência de controle na execução e prestação de contas de aproximadamente 29 (vinte e nove) contratos de repasse e convênios celebrados por esta Pasta; Foi designado Grupo de Trabalho por meio da Portaria nº 09, de 03.02.2013, prorrogada pela Portaria nº 14, de 28.02.2013, que tem por finalidade identificar e verificar a regularidade no cumprimento das obrigações previstas nos respectivos instrumentos dessa natureza; foram apresentadas sugestões para o Grupo de Trabalho para registrar em atas sistemática programação de providências e apresentação de relatórios parciais e Final, que contemplassem também a classificação situacional dos processos em: a) regulares b) regulares com ressalvas e c) irregulares, visando sanear as pendências que envolvem a execução de Contratos e Convênios, com apuração de responsabilidade, utilizando os seguintes documentos e legislação específica: Cartilha do Executor; Decreto nº 32.598, de 15.12.2010; Instrução Normativa nº 01, de 22.12.2005 e Anexos; Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011; Portaria nº 29, de 25.02.2004; Portaria nº 125, de 30.04.2004; Formulários e “Checklist” da UCI de Acordos/Convênios/Ajustes, Executor de Contrato, Renovação de Contrato e modelo de Relatórios; SICONV – Manual do Conveniente – Prestação Contas; Resolução nº 102, de 15.07.1998 - TCE – TCDF; Pareceres diversos PROCAD/PGDF – Contratos e Convênios. Grupo de Trabalho designado por meio da Portaria nº 09, de 03.02.2013 em 25.04.2013 e até o momento não apresentou resultados. O GT evidenciou como prioridade somente 18 (dezoito) convênios ativos em especial 05 (cinco), com a urgência de soluções de cláusulas suspensivas junto à Caixa Econômica Federal – CEF. Estão sendo realizadas ações de controle interno visando à adoção de providências em 2014, por parte dos responsáveis.	STC Equipe de Auditores



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Gabinete
 Unidade de Controle Interno

32	Memorandos nºs 10 e 15/2013 – UCI/GAB/SEAGR-DF, de 17.04.13	Ofício nº 135/2013 de 08.02.2013 – SUTCE/STC de 16.04.201	Instrução Normativa STC nº 05, de 07.12.12	Encaminhado ao GAB, SUAG, DIGEP e AJL a IN STC 05 de 07.12.12 - Disciplina a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas especiais das tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.	Instrução Normativa STC nº 05, de 07.12.12 distribuída
33	Memo nº 013/2013 – UCI/SEAGRI de 22.04.2013	SUAG	Solicita informações e encaminha o PAACI/2013	Foi solicitado o encaminhamento de cópias dos documentos referentes aos trabalhos realizados pela equipe de auditoria, contendo as respostas formais dos setoriais, para as devidas providências referenciadas, principalmente para as etapas dos trabalhos e reunião de encerramento de auditoria.	Respostas obtidas
34	Memorandos nº 16 e 17/2013/UCI/GAB/SEAGRI-DF de 17.04.2013.	GAB	Solicitação de apoio técnico e administrativo	Com a finalidade de exercer funções técnico-administrativas, visando contribuir e facilitar o desenvolvimento das atividades de controle, bem como possibilitar o aumento do percentual de êxito na execução do Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI/2013 – SEAGRI-DF que, pela quantidade de áreas/processos de trabalho e grau de complexidade, requer suporte mínimo para sua execução, visando alcançar melhor aproveitamento do tempo e maior qualidade nos resultados dos trabalhos.	Apoio técnico atendido. Lotação de servidor.
14	Memorando nº 18, 19 e 20/2013/UCI/GAB/SEAGRI-DF de 09.07.2013	Gerente de Almoarifado/ SEAGRI-DF	Conciliação contábil dos registros no SIGMAnet – Exerc. 2012	Apresentação de medidas adotadas no referido prazo, que contemplem a regularização dos valores apurados de suprimento de fundos - exercício de 2012 e o saldo dos materiais que estão sem movimentação por um período igual ou superior a um ano, no montante de R\$ 29.420,89.	Almoarifado inspecionado
35	Memorando nº 23/2013/UCI/GAB/SEAGRI-DF, de 10.10.2013.	GAB	Relatório Preliminar de Auditoria nº 14/2013- DIRAP/CONAE/CONT/STC	Item 3.6 – AUSÊNCIA NA APLICAÇÃO DE SANÇÕES Processo nº 070.002.674/2011 – Contratação da empresa RDT Comercial Ltda. para fornecimento de 03 (três) carretas agrícolas. Pregão Eletrônico nº 485/2011 – SEPLAN. A Comissão designada para o recebimento do material identificou que os produtos entregues eram divergentes, conforme Despacho referenciado no supracitado item do Relatório Preliminar de Auditoria. Consta que o Executor do Contrato sugeriu ao Ordenador de Despesas que fosse aplicada as penalidades de 15% sobre o valor da contratação, prevista no art. 4º, inciso IV do Decreto nº 26.851 de 30.05.2006. Consequência: Ausência de aplicação de sanções administrativas à empresa contratada, bem como, inexistência de comunicação ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios do fato ocorrido, uma vez se tratar de ato passível de ações nas esferas pena e civil. Recomendações: a) apurar a responsabilização do Ordenador de Despesas pela omissão na aplicação das penalidades; b) aplicar as sanções administrativas cabíveis à empresa RDT Comercial Ltda. Item 3.13 – NÃO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO MPDFT E TCDF À GRANJA DO TORTO Processo nº 070.002.734/2012 – Invalidação do Termo de Permissão de Uso nº 10 de 03 de março de 1989, firmado entre o Distrito Federal e a Associação dos Criadores do Planalto – ACP, com a intervenção da extinta Fundação Zoobotânica do DF. Consequência: Terras públicas ocupadas de forma indevida e prejuízo ao erário. Recomendações: adoção de medidas recomendadas nas Notas Técnicas nºs 02 e 03/2012 – UCI/GAB/SEAGRI-DF contidas no referido Processo. Foram solicitadas, para fins de registro, cópias xerográficas dos documentos da SEAGRI-DF que apresentaram respostas formais aos questionamentos e sugestões para melhor instrução do supracitado Processo, contidos na Nota nº 135/2013 – CJDF de 23.04.2013 - Consultoria Jurídica do Distrito Federal, referentes a estudos do impacto financeiro e orçamentário, plano estratégico e de trabalho detalhado a ser implementado pela SEAGRI-DF em relação ao Parque de Exposições da Granja do Torto.	DIRAP/ CONAE/ CONT/STC Acompanham ento UCI realizado (*) Revogado pelo Senhor Governador em 15.01.2014
36	Memorando nº 24/2013/UCI/GAB/SEAGRI-DF, de 21.10.2013.	SUAG	Palestra interativa sobre a Lei de Acesso à Informação.	Solicitação para realização do evento, “ESPAÇO ABERTO – Transparência e Gestão” tem por objetivo disseminar e debater temas relacionados à Transparência e Gestão junto aos Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal. O primeiro tema foi: Lei de Acesso à Informação – O Dever da Transparência. Tem outro objetivo que é a construção da Rede Transparência e Gestão, com o apoio de diversos canais de comunicação, e servirá para que os servidores possam trocar experiências entre si e construir soluções sobre os desafios da gestão pública, de forma participativa e constante.	Palestra pendente de realização
37	Memorando nº 25/2013/UCI/GAB/SEAGRI-DF, de 06.11.2013.	SDA/SEAGRI-DF	Utilização indevida de repartição pública	É de competência desta UCI oferecer orientação preventiva aos gestores desta Secretaria, contribuindo para identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas voltadas à correção de falhas, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16.05.2013. Esta Unidade de Controle Interno tomou conhecimento, por meio de denúncia direcionada, oriunda na Sede desta Secretaria, sobre bandeiras de organizações representativas, fixadas no interior de repartição pública, sob responsabilidade da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário – SDA desta Secretaria. Em obediência ao princípio da imparcialidade, de forma isenta e equidistante relativamente a quaisquer interesses que estejam em confronto ou que sejam postos em causa; e com fundamento na Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, foi solicitado a retirada dos objetos, entendendo que a utilização dos mesmos nas dependências da SDA/SEAGRI-DF contrariam o disposto nos incisos específicos descritos a seguir, considerando inicialmente os respectivos grupos infracionais: “Art. 190. São infrações leves: I – (...) XII – promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição;” “Art. 194. São infrações graves do grupo II: IV – valer-se do cargo para obter proveito indevido para si ou para outrem, em detrimento da dignidade da função pública;” (grifo nosso).	Ação corretiva da UCI sobre utilização indevida de repartição pública.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Gabinete
 Unidade de Controle Interno

				<p>Estes artigos remetem a análise da Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, sobre determinadas condutas praticadas por agentes públicos e também por particulares que nelas tomem parte. A definição de tal conduta, especificamente no caso concreto, é dada pelo inciso I e caput do artigo 11 da referida Lei: os atos que violam os princípios da administração pública.</p> <p>“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:</p> <p>I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;” (grifo nosso).</p> <p>Foi destacado, portanto, dos princípios da Administração Pública e na forma regulamentar, o que está claro é que tanto o constituinte, ao inserir o artigo 37, § 4º, na Constituição, quanto o legislador, ao elaborar a Lei n. 8.429/1992, como concretização do mencionado dispositivo constitucional, expressaram uma vontade política da sociedade voltada a um adequado gerenciamento da coisa pública, afinal de contas, toda repartição é um bem público.</p> <p>Nessa linha de raciocínio, deve-se entender que a LIA está direcionada não apenas aos atos de desonestidade, mas também aos de descaso do agente público para com o interesse público, ou ainda, a outros comportamentos igualmente considerados antiéticos.</p> <p>Por consequência ainda maior, com a aproximação do ano eleitoral, a partir do momento que algum cidadão ou organização identificar no período, fatos desta natureza, dentro de uma repartição pública, poderá associá-los em representação a Justiça Eleitoral com pedido para abertura de investigação judicial visando apuração de uso indevido, com base no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90.</p> <p>Isto incidiria, em tese, aos artigos 37, 40, 41-A e inciso I do 73 da Lei 9504/97, com penalidades que podem chegar à inelegibilidade de possíveis candidatos, posto que "nos bens cujo uso dependa de permissão do Poder Público, é vedada a veiculação de propaganda eleitoral", o que se confirma facilmente com diversos julgados do Tribunal Superior Eleitoral, onde foram apreciados casos similares de utilização indevida de repartição pública, em um contexto com provas testemunhais, servidores da repartição, condenação em multas etc, o que é reforçado na Resolução TSE nº 21.610 de 09.03.2004 (Instrução 71).</p> <p>No alcance da orientação preventiva, diante do fato consolidado, a fim de evitar procedimentos de abertura de Sindicância, foi recomendado o atendimento do solicitado, com prazo de 01 (um) dia. Foi o entendimento (s.m.j).</p>	
38	Memorando nº. 27/2013/UCI/GAB/SEAGRI, de 06.11.2013.	GAB	Utilização indevida de repartição pública	Encaminhado, para fins de conhecimento, cópia do Memorando nº 25/2013 – UCI/GAB/SEAGRI-DF de 06.11.2013 que tem como destinatário a Subsecretaria de Agricultura Familiar – SDA, e trata de utilização de bandeiras de forma indevida em repartição nesta Secretaria, contrariando citadas normas, com comprometimento legal. Foram registradas por meio fotográfico, e se não fossem retiradas, em tese poderiam possibilitar corresponsabilidade a servidores e/ou gestores.	Ação corretiva da UCI sobre utilização indevida de repartição pública.
39	Ofício nº 1/2013/UCI/GAB/SEAGRI, de 29.01.2013.	Controlador-Geral - STC	RAACI, relativo ao Exerc. de 2012	Encaminhado o Relatório Anual de Atividades de Controle Interno – RAACI, relativo ao Exercício de 2012.	RAACI, relativo ao Exerc. de 2012 encaminhado a STC-DF

(*) Invalidação do Termo de Permissão de Uso nº 10 de 03.03.89 descrito no item 4.1.1 a seguir.

4.1.1 - Invalidação do Termo de Permissão de Uso Nº 10/1989 Granja do Torto

Não atendimento às Recomendações do MPDFT e TCDF

Foram diversas atuações de controle interno nos exercícios de 2012 e 2013 no que se refere ao acompanhamento da “Invalidação do Termo de Permissão de Uso nº 10 de 03 de março de 1989”, firmado entre o Distrito Federal e a Associação dos Criadores do Planalto – ACP, com a interveniência da extinta Fundação Zoobotânica do DF. Consequência: Terras públicas ocupadas de forma indevida e prejuízo ao erário. Recomendações: adoção de medidas recomendadas nas Notas Técnicas nºs 02 e 03/2012 – UCI/GAB/SEAGRI-DF contidas no referido Processo. Após a revogação por parte do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

Governador do Distrito Federal, há a necessidade de acompanhamento futuro, pelos órgãos de controle interno e externo, sobre a possível regularização da área e do respectivo processo licitatório.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de janeiro de 2014.

Referência: 070.002.734/2012 (Apensos nº 070.000.079/207 e nº 111.001.861/2010). Interessado: Associação dos Criadores do Planalto - ACP. Assunto: Termo de Permissão de Uso. Revogação. Acolho o Parecer nº 303/2013 – CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir, para, em cumprimento às Decisões nº 131/2003, 3174/2007 e 5952/2010, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, **revogar** a Permissão de Uso do imóvel constituído pelo Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto, fixando o prazo máximo de 30(trinta) dias para que a Associação dos Criadores do Planalto desocupe o referido imóvel, o que deverá ser fiscalizado pela TERRACAP- Companhia Imobiliária de Brasília, proprietária do bem.. Publique-se. Intime-se a interessada.

AGNELO QUEIROZ

4.2 - Demandas Extras 2012 e 2013

Considerando as demandas extras de diversos setores, as originadas principalmente no Gabinete da SEAGRI-DF totalizaram 20 (vinte) processos no exercício de 2012 (Processos Administrativos mais apensos). Já no exercício de 2013 houve considerável diminuição, totalizando apenas 05 (cinco) processos . Não houve comprometimento das ações previstas no PAACI 2013 como ocorreu em 2012, o qual foi relatado em aproximadamente 42%, de acordo com os cálculos da UCI. Os processos fazem parte do contexto do PAACI 2013 e foram analisados com posteriores encaminhamentos, por meio de despachos administrativos específicos de competências de controle.

Considerar-se-á os acompanhamentos e tratamentos das demandas advindas da Ouvidoria relacionadas ao controle interno, em especial a conformidade com a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 – Lei de Acesso à Informação, conforme tabela abaixo:

Tabela 02 - Demandas Extras 2013 - SEAGRI-DF

PROCESSO Nº	APENSOS Nº	Órgão/Empresa Programa/Interessado	ASSUNTO/DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
070.000.400/2013	-	Diretoria de Desenvolvimento Rural - DDR/SDR	Recorrente permanência de animais na área do Pró-Rural. Autorização de demolição do empório rural Capão da Eva (DF 250 - não está em uso) e os do Pró-Rural.	O Diretor de Desenvolvimento Rural/SDR solicitou informações sobre o Processo do PEGT para fundamentar comunicado a ACP sobre animais na área do Pró-Rural (recorrente). Informou sobre o Processo nº 070.000.400/2013 que trata de autorização de demolição do empório rural Capão da Eva (DF 250 - não está em uso) e os do Pró-Rural. O empório de Brazlândia está ativo. O empório próximo ao flamingo pegou fogo.
075.000.005/2012	075.000.0023/2011 075.000.029/2011 075.000.042/2011	Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB	Prestação de Contas Anual 2011 - SAB S/A	Prestação de Contas Anual 2011 - SAB S/A - Em Liquidação. Relatório de Auditoria nº 13/2013 - DIRAP/CONAE/CONT/STC de 27.09.2013 Certificado de Auditoria nº 42/2013 - COMITÊ/CONT/STC de 08.10.2013.
-	-	SEAGRI, EMATER CASA CIVIL	Nota Técnica nº 07/2013 TCU 01.02.2013 Acordão nº 3391/2012 -TCU	Referência: Acordão nº 3391/2012 -TCU - Assunto: Auditoria do TCU sobre a aplicação pela União de 25% dos recursos destinados à irrigação na Região Centro-Oeste.
-	-	Assessoria/Gabinete	Minuta do Curso de Formação	Minuta do Curso de Formação: Desenvolvimento Rural, Associativismo e Cooperativismo.
-	-	Ouvidoria Ascom GAB SUAG	Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 – Lei de Acesso à Informação	Participação da UCI no processo de implementação da LAI no âmbito da SEAGRI-DF, desde o início em 12.12.2012. Atualização de informações da LAI no sítio institucional, acompanhando e auxiliando a autoridade de monitoramento, a ouvidoria e os servidores membros do Comitê Gestor da LAI nesta Secretaria (Portaria nº 03/ SEAGRI-DF, de 07 de janeiro de 2013).



4.3 – Encontros com Executores de Contratos e Convênios

“I e II Encontro com os Executores de Contratos e Convênios da SEAGRI-DF”

A Unidade de Controle Interno realizou dois encontros com os executores de contratos e convênios, nos dias 26.03.2012 e 02.04.2013 denominados de “**I e II Encontro com os Executores de Contratos e Convênios da SEAGRI-DF**”, nas dependências do Núcleo de Tecnologia em Piscicultura e Pecuária, localizadas na Granja do Ipê, em que participaram também técnicos das áreas, chefes, gerentes e subsecretários desta Secretaria, e na oportunidade compartilharam exposições e recomendações desta UCI, com sugestões de aprimoramentos de rotinas e procedimentos administrativos para a Gerência de Contratos e Convênios em todos os processos afins celebrados por esta Pasta.

Um Grupo de Trabalho foi designado pela Portaria nº 09, de 03.02.2013, prorrogada pela Portaria nº 14, de 28.02.2013, com a finalidade de identificar e verificar a regularidade no cumprimento das obrigações previstas nos instrumentos dessa natureza, visando apresentação de Relatório Final. A UCI sugeriu ao Grupo de Trabalho que contemplasse também a classificação situacional dos processos em: a) regulares b) regulares com ressalvas e c) irregulares, visando sanear as pendências que envolvem a execução de Contratos e Convênios, e visando à apuração de responsabilidade, utilizando os seguintes documentos e legislação específica:

Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011;
Decreto nº 32.598, de 15.12.2010;
Instrução Normativa nº 01, de 22.12.2005 e Anexos;
Portaria nº 29, de 25.02.2004;
Portaria nº 125, de 30.04.2004;
Cartilha do Executor;
Formulários e “Checklist” de Acordos/Convênios/Ajustes, Executor de Contrato, Renovação de Contrato e modelo de Relatório;
SICONV – Manual do Conveniente – Prestação Contas;
Resolução nº 102, de 15.07.1998 - TCE – TCDF;
Pareceres diversos PROCAD/PGDF – Contratos e Convênios.

A segunda parte do encontro foi realizada no dia 02.04.2013, no mesmo local e horário, e contou com a participação especial de um convidado da carreira de controle interno, profissional especialista em contratos e convênios, contribuindo e elevando bastante o nível das apresentações, estudos e discussões.

O supracitado Grupo de Trabalho não apresentou resultados, justificando-se pelas limitações de recursos humanos no setor responsável (GCC/SUAG), em face de enorme quantidade de contratos e convênios em plena execução. Evidenciou como prioridade somente 18 (dezoito) convênios ativos, em especial 05 (cinco), com a urgência de soluções de cláusulas suspensivas junto à Caixa Econômica Federal – CEF à época.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

A continuidade dos trabalhos relativos ficou adiada, restando à expectativa da chegada de novos servidores aprovados em concurso público, o que ocorreu somente no mês de outubro de 2013 com a nomeação de servidores da carreira de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, por meio do Decreto de 17.10.2013 DODF Nº 218 de 18.10.2013 seção II.

4.4 – Seminário Realizado

“O Controle Interno no Sistema Público de Agricultura do Distrito Federal”

O Sistema Público de Agricultura do DF é constituído pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI, cuja estrutura contempla cinco Subsecretarias e suas empresas vinculadas, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, com o papel da transferência de conhecimento e de tecnologias, e a Central de Abastecimento do DF – CEASA, que contribui para a segurança alimentar e nutricional do DF.

A **Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF** é o Órgão Central do Sistema de Agricultura e Desenvolvimento Rural no Governo do Distrito Federal. A **Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF** é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno no Governo do Distrito Federal – (Auditoria Interna do GDF).

Sem desprezar a propriedade e o conceito da palavra seminário, a Unidade de Controle Interno promoveu encontro similar, em julho de 2013, no auditório da Emater (antigo plenário da CLDF), que contou com a participação de aproximadamente 60 profissionais que atuam no Sistema de Agricultura e de Controle Interno do DF e representantes da STC-DF.

O objetivo foi apreciar e debater matéria envolvendo o tema **“O Controle Interno no Sistema Público de Agricultura do Distrito Federal”**, face às recentes publicações de legislações afins, descritas a seguir:

- *Decreto nº 34.367, de 16.05.2013 - competências das Unidades de Controle Interno nas Secretarias de Estado;*
- *Portaria STC nº 89, de 21.05.2013 - disciplina a realização das ações de controle pela Controladoria-Geral/STC-DF nos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital;*
- *Portaria STC nº 58, de 11.04.2013 - regras a serem observadas quanto à citação de nomes e/ou CPF em relatórios decorrentes de ações de controle e sobre a disponibilização dos relatórios divulgados na internet, para atendimento da Lei Distrital de Acesso à Informação – Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.*
- *Lei Federal nº 12.527, de 18.11.2011; Lei Distrital nº 4.990, de 12.12.2012 - Leis que estabelecem regras, procedimentos e prazos para garantir o direito de acesso à informação a que todos os cidadãos têm direito*
- *Lei nº 4.938, de 19/09/2012 - Criação do Sistema de Correição – SICOR/DF; Corregedoria-Geral coordena e supervisiona PADs e Sindicâncias instaurados pelos órgãos e entidades do GDF.*
- *Lei nº 4.896, de 31/07/2012 - Criação do Sistema de Gestão de Ouvidorias - SIGO/DF. Criação do Conselho de Transparência e Controle Social*
- *Decreto nº 34.032, de 12/12/2012 - Órgão Consultivo e Deliberativo - acompanhamento e proposições para melhoria das políticas de transparência e controle social.*
- *Decreto nº 32.988, de 14/06/2011- Dispõe sobre Transparência Pública e Controle Social no âmbito do GDF.*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

- *Decreto nº 33.564, de 09/03/2012 - Exigência de “ficha limpa” para ocupação de cargos em comissão no GDF;*
- *Decreto nº 32.751, de 04/02/2011 - Vedação ao nepotismo no GDF;*
- *Decreto nº 33.662, de 15/05/2012 - Regulamentação das contratações emergenciais;*
- *O Planejamento Estratégico do Sistema Público de Agricultura do DF – A atuação da SEAGRI é baseada em nove eixos estruturantes: geração de renda; regularização fundiária; organização social; desenvolvimento de cadeias produtivas; abastecimento alimentar; gestão ambiental e sustentabilidade rural; sanidade vegetal e animal; desenvolvimento agrário e infraestrutura do meio rural.*

5. Das auditorias realizadas em 2012 e 2013

A Portaria nº 89, de 21 de maio de 2013 disciplina a realização das ações de controle pela Controladoria-Geral da Secretaria de Estado de Transparência e Controle e orienta os órgãos e entidades cujas contas anuais estão sujeitas ao Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal quanto ao processo de Tomada ou Prestação de Contas Anual, em especial quanto à organização, à interlocução interna e externa e a forma de execução dos trabalhos.

O chefe da Unidade de Controle Interno deverá participar das reuniões de encerramento das auditorias, que encerram as etapas dos trabalhos de campo (Art. 29 da referida Portaria nº 89), que tem por finalidade a busca conjunta de soluções, em razão das constatações apontadas pela equipe de trabalho.

Conforme disposto no art. 49 da supracitada Portaria, o acompanhamento das providências recomendadas pela Controladoria-Geral é de responsabilidade do Chefe da Unidade de Controle Interno o acompanhamento do cumprimento das recomendações consignadas nos Relatórios de Auditoria de Tomada de Contas Anual e de outras demandas oriundas da Secretaria de Estado de Transparência e Controle, realizando o monitoramento permanente das providências adotadas pelos gestores para o cumprimento das recomendações originadas das ações de controle, por meio do SAEWEB/DF.

Foram realizadas 08 (oito) auditorias em 2012, relativas aos exercícios de 2011 e 2012, objetivando:

- 1) a avaliação da conformidade dos procedimentos e do deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos servidores da Seagri-DF;
- 2) a instrução dos processo das Tomada de Contas Anual do Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF e Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS;
- 3) a instrução do processo de Tomada de Contas Anual da Seagri-DF;
- 4) a instrução do processo de Tomada de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
- 5) a instrução do processo de Prestação de Contas Anual relativa ao Contrato de Gestão nº 01/2009-SEAPA, firmado entre a então Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal e o Centro de Abastecimento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2011; e
- 6) a instrução do processo de Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2012.

Foram realizadas 04 (quatro) auditorias em 2013, relativas aos exercícios de 2012, objetivando:

- 1) a instrução do processo de Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2012.
- 2) a instrução do processo de Tomada de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

- 3) Fundo de Aval do DF e Fundo de Sanidade Animal (Ordem de Serviço STC nº 112, de 02.08.13)
- 4) Solicitação de Auditoria nº 193/2013 - DIFIP/CONEP/CONT/STC de 17.09.2013 (Ordem de Serviço nº 66/2013, de 03.05.13, DODF de 06/05/2013 Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental.

6. Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares - 2013

O quadro abaixo demonstra os processos concluídos nas Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo disciplinar da SEAGRI-DF no exercício de 2013.

Tabela 03 – Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares 2013 - SEAGRI-DF

Nº PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	PORTARIA / ORDEM DE SERVIÇO	CONCLUSÃO
070.000.146/2013	SEAGRI-DF	Abertura de Sindicância – Apurar fatos quebra lente farol do caminhão Placa JLL-6998.	Portaria nº 12/SEAGRI-DF, de 15.02.2013, publicada no DODF nº 35, pág. 5, de 18.02.2013.	Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, encaminhado ao Gabinete da SEAGRI-DF, para julgamento, em 15.04.2013. O presente processo encontra-se arquivado no Núcleo de Documentação e Protocolo da SEAGRI-DF, desde o dia 05/04/2011. Encaminhado a SUAG em 30/07/2013 para conhecimento e as devidas providências.
070.000.298/2008	SEAPA-DF	Apuração de Irregularidade	Ordem de Serviço nº 01/SEAGRI-DF, de 21 de março de 2013, publicada no DODF nº 59, de 22 de março de 2013, pág. 4.	Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, encaminhado ao Gabinete da SEAGRI-DF, para julgamento, em 23.04.2013. O presente processo encontra-se arquivado no Núcleo de Documentação e Protocolo da SEAGRI-DF, desde o dia 05/04/2011. O presente se encontra à disposição da AJL/SEAGRI-DF, desde o dia 30/04/2013. Encaminhado a AJL para manifestação e análise a pedido do Secretário Adjunto.
070.000.782/2009	SEAGRI-DF	Sindicância	Ordem de Serviço nº 27/SEAGRI-DF, de 16/08/2012, publicada no DODF nº 164, de 16/08/2012, pág. 4.	Relatório Suplementar ao Relatório Final de fls. 252/263, encaminhado ao GAB/SEAGRI-DF em 13/05/2013 para adoção dos procedimentos pertinentes. O presente processo encontra-se no GAB/SEAGRI-DF, desde o dia 20/06/2013, Vol. I e II – Aguardando Deliberação no armário. Encaminhado à AJL em 16/08/2013.
070.001.031/2013	SEAGRI-DF	Sindicância	Ordem de Serviço nº 04/SEAGRI-DF, de 24/10/2013, publicada no DODF nº 225, de 29/10/2013, pág. 2.	Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, encaminhado ao Gabinete da SEAGRI-DF, para julgamento, em 19.10.2013.
070.000.433/2009	SEAGRI-DF	CPAD	Portaria nº 88, de 23 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 277, de 26/12/2013, página 38.	Relatório Final da CPAD, encaminhado ao Gabinete da SEAGRI-DF, para julgamento em 06/02/2014.

6.1.1 – Processo nº 070.000.660/2012 - Processo Administrativo Disciplinar

O Processo Administrativo Disciplinar nº 070.000.660/2012 está relacionado à auditoria de pessoal ativo realizada em 2012 nesta Secretaria, relacionada à Ordem de Serviço nº 29/2012 – CONT/STC-DF de 08/02/2012, que resultou especificamente no Relatório de Auditoria nº 01/2012 – DIRPA/CONAP/CONT/STC e suas recomendações.

Cabe relatar o acompanhamento da UCI em 2013 e destacar a Nota Técnica nº 01/2012-UCI/GAB/SEAGRI-DF relativa ao referido Processo que trata de aprovação de responsabilidade, na área de Recursos Humanos, especificamente sobre a Sindicância realizada na folha de pagamento, e sobre o item III da Decisão nº 2072/2013 que solicita manifestação formal da SEAGRI-DF acerca das questões apontadas no referido Relatório, com Decisão publicada no DODF nº 55 de 18.05.2014 – pág.29.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, ambos do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 0070-000.660/2012, RESOLVE: Acolher o Parecer nº 39/2014 – CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, adotando seus fundamentos como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão ao servidor da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, (...), matrícula nº 100.487-5, com base no art. 202, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AGNELO QUEIROZ

7. Quantificação das atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno

A totalização das atividades realizadas em 2013 está agrupada por área de atuação, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Tabela 04 – Atividades Realizadas PAACI 2013 - SEAGRI-DF

Áreas de Atuação	Processos Analisados PAACI/2012	Processos Analisados PAACI/2013
Contratos e Convênios	26	-
Gestão de Pessoas	07	06
Gestão Fiscal e Financeira	03	01
Sindicância, PAD e TCE	12	09
Grupo de Auditoria	01	01
Total geral	49	17
Atividades	2012	2013
Realização de visitas e inspeções	02	02

8. Dos Expedientes da UCI

A dinâmica do fluxo documental junto a UCI em 2013 efetivou-se conforme quadro abaixo:

Documentos	Quantidades 2012	Quantidades 2013
Ofícios Enviados	05	01
Memorandos Enviados	39	27
Memorandos de Sindicâncias Enviados	01	01
Memorandos de Sindicâncias Recebidos	-	-
Ofícios Recebidos	03	03
Memorandos Recebidos	28	12
Pareceres de Processos	04	-
Ordens de Serviço	-	-
Processos Recebidos	49	16
Processos Autuados	01	-
Despachos	30	29
Processos Arquivados na SEAGRI	17	29
Intimações, Notificações e Convites Enviados	-	-
Notas Técnicas	03	01
Total de itens	179	119

9. Perspectivas 2014

Para o exercício de 2014, esta Unidade de Controle Interno tem como perspectiva:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

- a) a execução do PAACI 2014, dentro das diretrizes estabelecidas pela STC e SICON-DF.
- b) incentivar programas de treinamento; capacitação de servidores e modernização administrativa;
- c) buscar renovação de procedimentos administrativos e de controle nos incrementos para força de trabalho;
- d) editar enunciados e instruções de procedimentos atinentes ao controle interno;
- f) priorizar os procedimentos de controle em contratos e convênios e suas fragilidades de execução e prestação de contas;
- g) realizar encontros e seminários em consonância com a Gerência de Contratos e Convênios – GECONV/SUAG visando à criação de novas diretrizes para acompanhamento dos contratos e convênios, principalmente para identificar e sanear as dificuldades no processo de execução dos convênios federais, convênios com as entidades; no processo de execução dos contratos de aquisição; contratos de prestação de serviços e de natureza contínua.

10. Conclusão

A Unidade de Controle Interno – UCI/SEAGRI-DF tem envidado todos os esforços possíveis nas atividades de controle exercidos na Secretaria de Estado de Agricultura do DF e muitos avanços foram comprovadamente conquistados, apesar das limitações estruturais e de recursos humanos, mas a realidade é que muito existe ainda para que se consiga alcançar um nível de controle com potencial para uma avaliação da gestão pública e uma auditoria operacional consolidada, para transmitir a própria gestão político-administrativa, aos órgãos de controle interno e externo e aos cidadãos a certeza de que os recursos públicos estão sendo bem aplicados com gestões públicas bem avaliadas. Contudo, as forças empreendidas equivalerão mais proximamente a esses anseios na proporção em que exista a conjugação dos trabalhos executados e a atuação mais próxima, integradora e cooperadora do próprio Órgão e dos órgãos que compõem o Sistema de Controle no Distrito Federal.

Conclui-se que a evolução da Auditoria Operacional no Controle Interno da SEAGRI-DF dependerá de como serão enfrentadas as dificuldades e desafios dentro de uma visão sistêmica do funcionamento da máquina administrativa, nas funções de planejamento, orçamento, administração financeira, contabilidade, auditoria e patrimônio, e de como se organizará para prestar serviços e criar valor público com níveis de superação para aproximar o controle e a avaliação da gestão pública a obter excelência nos resultados da atuação do Estado melhor, mais eficiente e mais efetivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

Este é o desafio que este relatório reflete, mas sempre considerando a nossa realidade local e a relação custo-benefício, e o momento requer a substituição de paradigmas e não apenas de normas e procedimentos. E para isso, são necessários novos estudos e principalmente o aprimoramento do apoio do Estado, necessário a esta Unidade de Controle Interno, objetivando uma nova lógica de avaliação da gestão da coisa pública na SEAGRI-DF e provavelmente também em outras Secretarias no Governo do Distrito Federal.

11. Identificação dos Responsáveis

Titular da Unidade de Controle Interno: **Humberto Pereira de Matos**

Telefone(s): 3051-6337

Email: uci.seagri@gmail.com.br

Assinatura: _____